



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 10 de julho de 1980

ANO V — Nº 129

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS

DECRETO Nº 5.310 DE 19 DE JUNHO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, Item I, da Lei nº 6.737, de 05 de dezembro de 1.979, combinado com o Art. 41, Item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 012124/80.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Gabinete do Governador o crédito suplementar no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

03070202.003 - Assessoramento Superior...	
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo.....	900.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do Art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência	
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência	900.000,00

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa vigentes, sendo Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) e Cr\$. 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) no 3º e 4º trimestre respectivamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de JUNHO de 1.980.
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 116 de 20/06/80, pág. 04.

DECRETO Nº 5.334 DE 08 DE JULHO DE 1980

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Distrito Federal

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõem os artigos 4º, item II, e 5º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Administração, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de julho de 1980
92º da República e 21º de Brasília.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO	GDF SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.	ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES
A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção. ASSINATURAS — As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais. — As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso. — Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência. — As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano. — Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura. — Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.	EXPEDIENTE DIRETOR ANTONIO CASTELO BRANCO Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília" TELEFONES: REDAÇÃO: Direto: 225-7803 PABX: 225-6830 - Ramal 312 OFICINAS: Direto - 226-4357 PABX - 225-2515 Ramal 27	Anual Cr 1.220,00 Semestral Cr\$ 610,00 FUNCIONARIOS Anual Cr\$900,00 Semestral Cr\$450,00 OBSERVAÇÃO Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva MATERIA PAGA Por centímetro de coluna. Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00 Particulares Cr\$30,50 NUMERO AVULSO O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

A N E X O
DECRETO Nº 5.334, DE 08 DE JULHO DE 1980
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC) SUPRIMIDA			FUNÇÃO DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTE DA SUPRESSÃO DA FUNÇÃO EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
01	Assistente do Serviço de Promoção e Acesso	FC-5	01	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL SERVICO DE PROMOÇÃO E ACESSO Assistente	DAI-112.3	Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.340 DE 09 DE JULHO DE 1980

Institui o Serviço de Tâxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança no Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista a competência contida no Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, artigos 36 e 37, alterados pelo Decreto nº 62.926, de 28 de junho de 1968,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído, no Distrito Federal, o Serviço de Tâxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança, a ser explorado sob o regime de Permissão, regulamentado pela Secretaria de Serviços Públicos, com linhas e tarifas fixadas em Edital, baseadas em estudos técnicos elaborados pelo Departamento de Concessões e Permissões.

Art. 2º - Entende-se por Tâxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança o serviço a ser prestado por veículo automotor, destinado ao transporte suplementar de passageiros, com caracterização específica e linhas operando entre pontos definidos pelo Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 3º - Poderão se candidatar à exploração do Serviço de Tâxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança, consoante os critérios estabelecidos em Regulamento e Edital, os atuais permissionários do Serviço de Tâxi do Distrito Federal, os motoristas profissionais autônomos

e as empresas constituídas com o fim específico da atividade ora instituída, na forma do disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º - No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do Edital, os motoristas permissionários autônomos de táxi e as empresas de táxi, atualmente em operação, poderão requerer, ao Departamento de Concessões e Permissões, a transferência de suas permissões para o Serviço de Tâxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança, na forma do Regulamento.

§ 2º - Esgotado o prazo concedido no parágrafo anterior, e havendo disponibilidade de linhas, o Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Serviços Públicos abrirá novas inscrições à exploração do Serviço, com prazo e condições estabelecidos em Edital.

Art. 4º - Os critérios pertinentes à outorga da Permissão e à exploração do Serviço serão definidos em Regulamento, pela Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4.943, de 29 de novembro de 1979.

Brasília, 09 de julho de 1980
91º da República e 21º de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ GERALDO MACIEL

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

BRASILIA, quinta-feira, 10 de julho de 1980
Secretaria de Administração

Decreto de 08 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 111.836/80,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a VALDENORA DE ALMEIDA REZENDE, Atendente, nível 09, matrícula nº 917-2, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 08 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 111.838/80,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência 30, JOSÉ GUIDO CAMURÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.295-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 08 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 225.922/80,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOSÉ OLIVEIRA FRANÇA, Servente, nível 05, matrícula nº 11.977, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 08 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 111.658/80,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a CÍCERO IZIDORO DO NASCIMENTO, Servente, nível 05, matrícula nº 17.121-2, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 08 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a FRANCISCO DE ASSIS ALECRIM, Servente, nível 05, matrícula nº 02.512-7, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 08 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a CLAUDIO ARAÚJO DA SILVA, Tratador de Animais, nível 06, matrícula nº 01.752-3, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 08 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a CARLOS ALBERTO BRANCO AUCELIO, Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, matrícula nº 3.795-8, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 08 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos da Lei Complementar nº 36, de 31 de outubro de 1979, observado o artigo 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, a JOÃO VIEIRA DE SOUZA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 00.625-4, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Decreto de 08 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 008.749/80,

R E S O L V E :

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código ART-502, Classe Contramestre, Referência 25, PAULO AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 16.573, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 08 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

Decreto de 04 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, parágrafo único da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.167/80,

R E S O L V E :

Transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, a contar de 29 de janeiro de 1980, o Primeiro Sargento BM - TUBIAS ALVES DE SOUZA ROSA, RI nº 1G.575.967, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jús, com fundamento nos artigos 92, II; 94, VII, § 2º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I e III; 94, I e II; 95, I; 103 I e II e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, em 04 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 04 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, parágrafo único da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.188/80,

R E S O L V E :

Transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, a contar de 05 de fevereiro de 1980, o Primeiro Sargento BM - JOÃO GOMES FERREIRA, RI nº 00147, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jús, com fundamento nos artigos 92, II; 94, VII, § 2º da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I e III; 94 I e II; 95, I; 103 I e II e 107, III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto - Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, em 04 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 04 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.043/80,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Subtenente PM - ANTONIO CÂNDIDO GERALDES DE LIMA, matrícula nº. 00663, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescido do adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, V e 106, letra a, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1 e 3; 94, 1 e 2; 103, 1 e 2, § único e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial - militar, podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, 04 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 04 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 346.001/79,

R E S O L V E :

Conceder ao Primeiro Sargento PM - MIRIDIAM ALVES BARBOSA, matrícula nº 00.886/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, §1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Prata com Passador de Prata, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, em 04 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 04 de julho

de 1980

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 89, parágrafo único, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.356/80

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro Sargento BM - JORGE DOS SANTOS, RI - nº 1G-213.654 -A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo de Subtenente BM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com fundamento nos artigos 50, II e III, h; § único, c; 92, I e 93 da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I e III; 94, I e II; 95 I; 102; 103, I e II e 107, II da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, em 04 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 04 de julho

de 1980

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, parágrafo único, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.041/80,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro Sargento PM Músico - ANTONIO GUIDO CLARET, matrícula nº 00.853/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos calculados com base no soldo de Subtenente PM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, com fundamento nos artigos 50, II; Parágrafo Único, letra c; 90, I; 93, I e 94, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 93, I e 3; 94, I e 2; 96, I; 99; 102; 103, I e 2 e 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, em 04 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 04 de julho

de 1980

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.040/80,

R E S O L V E:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Capitão PM - WILSON DIAS SARMET, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 13 de maio de 1980, de acordo com o artigo 80, § 1º, letra c, item IV,

§ 2º e § 4º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter ultrapassado 06 (seis) meses contínuos de licença para tratar de interesse particular.

Distrito Federal, em 04 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 04 de julho

de 1980

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.045/80,

R E S O L V E:

Agregar ao respectivo Quadro, o Capitão PM - VALDIR RODRIGUES GONÇALVES, do Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 1980, de acordo com o artigo 80, § 1º, letra a, § 2º e § 3º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, por ter passado à disposição da Presidência da República.

Distrito Federal, em 04 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 04 de julho

de 1980

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, parágrafo único da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.397/80

R E S O L V E:

Transferir, ex officio, para a Reserva Remunerada, a contar de 14 de abril de 1980, o Segundo Sargento BM - DEUSDE DIT GUIMARÃES DA SILVA, RI nº 11G.519.851-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fizer jus, com fundamento nos artigos 92, II; 94, VII, § 2º da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I e III; 94 I e II; 95, I; 103, I e II e 107 III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, em 04 de julho de 1980

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 04 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 89, parágrafo único, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.415/80,

R E S O L V E:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente BM - JORGE DE SOUZA DOMINGOS, RI nº IG-213.449-A, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados com base no soldo de Segundo-Tenente BM, acrescidos de gratificações incorporáveis a que fizer jús e adicional de inatividade, com fundamento nos artigos 50, II e III, letra h; Parágrafo único, II, letra b; 89, I; 92, I e 93, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com os artigos 92, I e III; 94, I e II; 95, I; 99; 101; 103, I e II e 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, em 04 de julho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Decreto de 04 de julho de 1980

O Governador do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.037/80,

R E S O L V E:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Primeiro Tenente PM-FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 12 de maio de 1980, de acordo com o artigo 80, § 1º, letra b, § 5º e artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, enquanto aguarda transferência ex officio para a reserva remunerada, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da Corporação.

Distrito Federal, em 04 de julho de 1980

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1980

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 4.671, de 1º de junho de 1979,

R E S O L V E:

conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor JUSTINO ANTONIO DA ROCHA FILHO, Capataz, CLT/FZDF, matrícula nº 21.342, pelo encargo de Auxiliar "A".

Distrito Federal, 10 de julho de 1980

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

Chefe do Gabinete Civil

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA

E ABASTECIMENTO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1980

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73,

R E S O L V E:

ANULAR a licitação de que trata o Convite nº 03/80-ASRIA, por conveniência Financeira, nos termos do item 4.1, do Convite mencionado.

Brasília-DF, 7 de julho de 1980

Prof. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Administrador do SRIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE JULHO DE 1980

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDUSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73,

R E S O L V E:

ANULAR a licitação de que trata o Edital nº 01/80-ASRIA, por conveniência Financeira, nos termos do Capítulo XXIV, item I, do Edital acima mencionado.

Brasília-DF, 7 de julho de 1980

Prof. FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES
Administrador do SRIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE SOBRADINHO
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE Julho DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 3º, ALÍNEA "d", DO DECRETO
Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE DEZEMBRO DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
CLÁUDIO MARCELO PROVENZANO		21.337-3
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Diretor da D.R.L.F.O.		LT-DAS 101.1
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
		CLT
PARA SUBSTITUIR / RESPONDER		
* NOME DO TITULAR		* MATRÍCULA
PAULO WILSON PÊRES		18.576-0
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Diretor da Divisão de Obras		LT-DAS-101.1
MOTIVO		
Férias regulamentares do titular.		
OBS: sem prejuízo do Cargo de Diretor da D.R.L.F.O.		
PERÍODO		
12 a 31.07.80		

BRASILIA-DF, 08 DE Julho DE 1980

ONAS VETTORATO

Administrador Regional

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE BRAZLÂNDIA
ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 3º, ALÍNEA "d", DO DECRETO
Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979,
RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5004, DE 20

DE 20 de dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
MAURICIO FREIRE SANTIAGO MALTA		19.649
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras - RA - IV BRAZLÂNDIA		LT-DAS-101.1
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
		LT
PARA SUBSTITUIR / RESPONDER		
* NOME DO TITULAR		* MATRÍCULA
ANTONIO EVANDI MENDONÇA		18.284
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS - RA - IV		LT-DAS-101.1
MOTIVO		
Férias Regulamentares		
PERÍODO		
02-07-80 a 31-07-80		

BRASILIA-DF, 03 DE julho DE 1980

Humberto Denacat
Administrador Regional de Brazlândia

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE julho DE 19

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 3º, ALÍNEA "d", DO DECRETO
Nº 5.004 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
LUIZ MENDES DA FONSECA		11.861
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Artífice de Carpintaria e Marcenaria		503
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
	23	de Pessoal
PARA SUBSTITUIR / RESPONDER		
* NOME DO TITULAR		* MATRÍCULA
SEVERINO BEZERRA DE SOUZA		11.141
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas		FC 06
MOTIVO		
FÉRIAS REGULAMENTARES		
PERÍODO		
05/08 a 04/09 de 1980		

BRASILIA-DF, 04 DE julho DE 1980

Humberto Denacat
Administrador Regional de Brazlândia

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE PLANALTINA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE Nº
030/80-RA VI, DE 19 DE
JUNHO DE 1980

O ADMINISTRADOR
REGIONAL DE PLANAL-
TINA, no exercício das atri-
buições que lhe confere o Artigo
21, Item IV do Regimento desta
Administração Regional e tendo
em vista o contido no Processo
nº 210.251/80,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores
ANTONIO CARLOS MO-
RAES DE CASTRO, Assessor
da Administração Regional,
JOSE DA COSTA TORRES,
Chefe Substituto da Seção de
Cadastro e ROGERIO CAR-

VALHO DE MELLO FRAN-
CO, Chefe da Seção de Desenho
Técnico, para, sob a presidência
do primeiro, constituírem a
Comissão incumbida de pro-
ceder o recebimento dos ser-
viços de terraplenagem, pa-
vimentação de solo e 4.400 m
de abertura de valas, para fins
de urbanização do Setor Re-
creativo e Cultural desta cidade,
adjudicados à firma SANTA
BARBARA ENGENHARIA
S.A., através do Convite nº
004/80-CL/RA VI e do proces-
so nº 210.186/80.

Esta Ordem de Serviço entra
em vigor na data de sua assi-
natura.

Planaltina, DF, 19 de junho de
1980

SALVIANO ANTONIO GUI-
MARAES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1980

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, alínea d, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 1º, e item

I do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

Nome do Substituto		Matrícula
SILVIO DE CASTRO		09.722
Cargo/Emprego ou Função		Cód/Simb
AGENTE ADMINISTRATIVO		SA-401
Classe	Ref/Nível	Quadro/Tabela
C	32	PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

* Nome do Titular		* Matrícula
ROGÉRIO CARVALHO DE MELLO FRANCO		19.661-4
Cargo ou Emp. em Com-Função de Conf. ou em Comissão		Cód/Simb
Chefe da Seção de Desenho Técnico		FC-06
Motivo		
- Férias		
Período		
07.07.80 a 05.08.80		

PLANALTINA, DF, 04 DE JULHO DE 1980

SALVIANO ANTONIO GUIMARAES BORGES
Administrador Regional

* Na designação para "responder", os campos assinalados não conterão informações.

PROCESSO Nº: 210.227/80
INTERESSADO: S.A. White Martins

ASSUNTO: Realização de despesa e dispensa de Licitação para execução de reparos em aparelho de solda desta Administração Regional.

DESPACHO: No uso da competência delegada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com fundamento no Artigo 17, inciso X e artigo 64, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, autorizo a realização da despesa, dispenso Licitação e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 2.810,00 (dois mil oitocentos e dez cruzeiros), a favor da Firma S.A. White Martins, para fazer face as despesas de reparos a serem feitos no cilindro, componente do aparelho de solda desta Administração, tombamento nº 987-GDF.

A DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação da despesa.

Planaltina-DF, 30 de maio de 1980

SALVIANO ANTONIO
GUIMARAES BORGES
Administrador Regional

PROCESSO Nº: 210.186/80
INTERESSADO: Administração Regional de Planaltina
ASSUNTO: Licitação através de Convite para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação de solo, para fins de Urbanização do Setor Recreativo e Cultural desta cidade.

DESPACHO: Com base no parecer da Comissão de Licitação e, com fundamento na legislação vigente, homologo o resultado da presente licitação.

A DAG para empenhar a despesa.

Planaltina-DF, 03 de junho de 1980

SALVIANO ANTONIO
GUIMARAES BORGES
Administrador Regional

PROCESSO Nº: 210.252/80
INTERESSADO: Rod-Bel S.A.
ASSUNTO: Realização de despesa e dispensa de Licitação para execução de consertos diversos em relógios desta Administração Regional.

DESPACHO: No uso da competência delegada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com fundamento no Artigo 17, inciso X e artigo 64, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, autorizo a realização da despesa, dispenso Licitação e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 7.135,00 (sete mil cento e trinta e cinco cruzeiros), a favor da Firma Rod-Bel S.A., para consertos diversos em 03 (três) relógios desta Administração, tombamentos nºs 2.990, 49.303 e 49.304-GDF.

A DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação da despesa.

Planaltina-DF, 17 de junho de 1980

SALVIANO ANTONIO
GUIMARAES BORGES
Administrador Regional

PROCESSO Nº: 210.259/80
INTERESSADO: CASA PLANETA DE BRASILIA S.A.

ASSUNTO: Realização de despesa e dispensa de Licitação para assistência técnica e fornecimento de peças aos microtratores "Tobata", desta Administração.

DESPACHO: No uso da competência delegada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com fundamento no artigo 17, inciso X e artigo 64, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, autorizo a realização da despesa, dispenso Licitação e determino a emissão de empenho no valor de Cr\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos cruzeiros) a favor da Firma CASA PLANETA DE BRASILIA S.A., para cobrir despesa com assistência técnica e fornecimento de peças e acessórios aos microtratores "Tobata", tombamentos nºs 40.085 e 88.994-GDF, e seus componentes, equipamentos com carga Patrimonial nesta Administração Regional.

A DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação da despesa.

Planaltina-DF, 19 de junho de 1980

SALVIANO ANTONIO
GUIMARAES BORGES
Administrador Regional

PROCESSO Nº: 210.261/80
INTERESSADO: SOTREQ S.A. de Tratores e Equipamentos

ASSUNTO: Realização de despesa e dispensa de Licitação.

DESPACHO: No uso da competência delegada pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira e com fundamento no artigo 17, inciso VII e artigo 64, inciso II, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, autorizo a realização da despesa, dispenso Licitação e determino a emissão de empenho no Valor de Cr\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil cruzeiros) a favor da firma SOTREQ S.A. de Tratores e Equipamentos, para fazer face à prestação de serviços com reparos e fornecimento de peças e acessórios à Motoniveladora Caterpillar, modelo 120-B, tombamento nº 49.163-GDF.

A DAG, para dar sequência ao processamento, com vistas à efetivação da despesa.

Planaltina-DF, 23 de junho de 1980

SALVIANO ANTONIO
GUIMARAES BORGES
Administrador Regional

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1980

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, Incisos VII e VIII do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista do que consta o Processo nº 586.770/80,

R E S O L V E:

I - Dispensar MARLENE BRAGA NASCIMENTO, Datilógrafa "A" Cód. SA. 1.102 Ref. 16, da Tabela de Empregos Permanentes desta Companhia, do Emprego em Comissão Símbolo EC-8 de Secretária-Datilógrafa da Diretoria de Planejamento.

II - Designá-la para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-5, de Secretária-Assistente da Diretoria de Planejamento, constante da Tabela de Empregos em Comissão, aprovada pela Resolução 28/76 do Conselho de Administração.

III - Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 02 de julho de 1980

OSVALDO JACQUES FILHO
Diretor Superintendente.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 07 DE julho DE 1980

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

RESOLVE:

Designar GERALDO DAMÁSIO CARNEIRO, Assessor, Código DAS-102.1, matrícula nº 9504, MARIA HARALAMBOS PANAGIOTIDOU, Agente Administrativo, Código SA-401.C, matrícula nº 13.654 e OYARA CARNEIRO LISBÔA, Agente Administrativo, Código SA-401.A, matrícula nº 3500, da Supervisão de Processos Administrativos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que tratam os processos nºs: 017.600/78, 019.717/78, 026.256/78, 028.662/78, 011.388/79, 020.221/79, 022.600/79, 025.456/79, 025.457/79, 025.458/79, 025.765/79, 026.484/79, 027.137/79, 027.754/79, 181.863/79, 000.467/80, 000.468/80, 003.525/80, 003.708/80, 005.158/80, 006.327/80, 007.739/80, 007.740/80, 311.133/80.

Brasília, 07 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração do
Distrito Federal

PROCESSO Nº: 013.513/80
INTERESSADO: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

DESPACHO. Nos termos do inciso X, artigo 17 do Decreto nº 4.507, de 26/12/78, dispensei a licitação a favor da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, para atender despesa com aquisição de assinaturas anuais das Revistas: Internacional de

Ciências Sociais e Informativo destinadas à Biblioteca desta Secretaria, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$ 1.090,00 (hum mil e noventa cruzeiros).

Brasília, 04 de julho de 1980

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO Nº : 011.373/80-TERRACAP
INTERESSADO : VERA PRATES DA SILVEIRA GUERARA
ASSUNTO : REQUISIÇÃO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATOR : ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acatando, em parte, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

- A solicitação em exame apresenta aspectos especiais que, no interesse da Administração, aconselham o atendimento, com ônus para o Governo do Distrito Federal, até 31 de dezembro de 1980.
- A consideração do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 08 de julho de 1980.

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA	PRESIDENTE
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE	CONSELHEIRO
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE	CONSELHEIRO
PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS	CONSELHEIRO

JOSE WENCESLAU AMARAL	CONSELHEIRO
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO	CONSELHEIRO
MANDERVAL ALVES DA COSTA	CONSELHEIRO
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA	CONSELHEIRA

Homologo a Resolução do Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Autorizo o afastamento da servidora em tela, em caráter excepcional, sem prejuízo de seus salários, até 31 de dezembro de 1980.

Brasília, 10 de julho de 1980

ALME ALCEBIÁDES SILVEIRA LAMAISSON
Governador

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2.º, combinado com o artigo 5.º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.

NOME: Paulo Henrique Rodrigues, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Ref. 39.
MATRICULA: 20.524-SEP.
Relativo ao decênio de: 04.04.70 a 31.03.80

NOME: Donalva Caixeta Marinho, Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.C, Ref. 46.
MATRICULA: 7.574-SES.
Relativo ao decênio de: 01.07.67 a 30.12.77

NOME: Ivone Alves Monteiro Souza, Enfermeiro Código NS-724.B, Ref. 49.
MATRICULA: 5.879-SES.
Relativo ao decênio de: 01.01.70 a 12.06.80

NOME: Francisco das Chagas Alves Martins, Agente de Telecomunicações e Eletricidade - Cód. NM-812.D, Ref. 32.
MATRICULA: 13.547-SSP.
Relativo ao decênio de: 21.06.70 a 18.06.80

NOME: Aderson Melo do Vale, Agente de Polícia - Código PC-205.S, Ref. 39.
MATRICULA: 20.095-SEP.
Relativo ao decênio de: 15.02.70 a 19.06.80

NOME: Murilo Barbosa de Almeida, Agente de Polícia, Código PC-205.S, Ref. 37.
MATRICULA: 20.508-SEP.
Relativo ao decênio de: 13.02.70 a 10.02.80

NOME: José Raimundo de Oliveira, Agente de Portaria - Código TP-602.B, Ref. 09.
MATRICULA: 16.790-SEA.
Relativo ao decênio de: 01.12.69 a 28.11.79

NOME: Elias José de Carvalho, Agente Administrativo - Código SA-401.A, Ref. 24.

MATRICULA: 11.825-SSP.
Relativo ao decênio de: 06.04.70 a 02.04.80 (2.º decênio)

NOME: Anacirema Silva The Freitas, Agente de Portaria - Código TP-602.B, Ref. 08.
MATRICULA: 4.660-SEC.
Relativo ao decênio de: 01.11.66 a 28.11.76

NOME: Maria das Dores Corsino de Lira, Agente Administrativo - Código SA-401.A, Ref. 24.
MATRICULA: 00.965-SSS.
Relativo ao decênio de: 01.01.70 a 25.04.80

NOME: Renato Sarnaglia, Agente de Polícia - Código PC-205.S, Ref. 39.
MATRICULA: 20.536-SEP.
Relativo ao decênio de: 25.03.70 a 19.05.80

NOME: Eurípedes Lettieri, Tesoureiro Auxiliar de 1.º Categoria.
MATRICULA: 17.003-SSP.
Relativo ao decênio de: 10.11.70 a 10.02.80 (2.º decênio)

NOME: Dilson Antonio Cardoso, Operador de Equipamentos de Telecomunicações, Nível 12-B.
MATRICULA: 13.058-SVO.
Relativo ao decênio de: 10.11.56 a 07.11.66 (1.º decênio)

NOME: Dilson Antonio Cardoso, Operador de Equipamentos de Telecomunicações, Nível 12-B.
MATRICULA: 13.058-SVO.
Relativo ao decênio de: 08.11.66 a 05.11.76 (2.º decênio)

NOME: Luiz Macena da Silva, Motorista Oficial - Código TP-601.B, Ref. 23.
MATRICULA: 15.864-SEA.
Relativo ao decênio de: 27.05.70 a 07.06.80 (2.º decênio)

Brasília, 04 de julho de 1980

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal CSP-SEA/DF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 99 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75 e tendo em vista o disposto no Parecer nº 100/79-CEDF, do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 014243/79-GDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o COLEGIO DOM BOSCO, Estabelecimento de Ensino reconhecido pela Portaria nº 04/76-SEC, situado na

Av. W/3 Sul — Quadra 702 — Bloco A, Brasília — DF, a oferecer a Habilitação de Técnico de Eletrônica, com previsão da habilitação parcial de Auxiliar Técnico de Eletrônica em substituição à Habilitação Básica em Eletrônica.

2. Validar os atos escolares praticados em decorrência do Curso ora aprovado, até a presente data.

3. O Colégio Dom Bosco está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação em vigor.

Distrito Federal, 26 de dezembro de 1979

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

(DAR, de 07.07.80-Cr\$2.424.80-5)

PORTARIA Nº 17 DE 07 DE JULHO DE 1980

O SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75, e tendo em vista o disposto nos Pareceres n.ºs, 107/79-CEDF e 006/80-CEDF, aprovados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal e o que consta do Processo nº 002728/80-GDF,

RESOLVE:

1. Conceder reconhecimento aos Estabelecimentos Oficiais de Ensino constantes do Anexo

da presente Portaria, mantidos pela Fundação Educacional do Distrito Federal, entidade que integra a Administração Descentralizada, vinculada à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

2. Os Estabelecimentos a que se refere a presente Portaria estão sujeitos à inspeção nos termos da legislação vigente.

Brasília, 07 de julho de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

(O anexo está publicado em suplemento a esta edição)

PORTARIA Nº 18 DE 07 DE julho DE 1.980.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o corrente exercício e no Decreto nº 5.045, de 27.12.79, que aprovou as Cotas Trimestrais de Despesas das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1.980.

RESOLVE:

1. Fica destacado à Divisão de Cadastro Financeiro da Coordenação do Sistema de Pessoal da SEA, o valor constante do Quadro I;

2. Fica destacado à Divisão de Programação e Controle da Coordenação do Sistema de Material da SEA, o valor constante do Quadro II;

3. Fica a Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral desta Secretaria autorizada a movimentar os valores constantes dos Quadros III, IV, V e VI.

Distrito Federal, 07 de julho de 1.980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
do Distrito Federal

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18 DE 07 DE julho DE 1980.

QUADRO I

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Divisão de Cadastro Financeiro - CSP-SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEC - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC	22.962.578,00	
-Pessoal e Encargos Sociais	22.962.578,00	22.962.578,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18 DE 07 DE julho DE 1980

QUADRO II

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Divisão de Programação e Controle - CSM-SEA		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEC - 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC	50.000,00	
3.1.2.0 - Material de Consumo	50.000,00	50.000,00

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18 DE 04 DE julho DE 1980.

QUADRO III

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças - DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
SEC - 1.081 - PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	2.800.000,00	2.800.000,00
3.2.2.1 - Transferências à União	2.800.000,00	
SEC - 1.082 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	4.213.579,00	4.213.579,00
3.2.2.1 - Transferências à União	4.213.579,00	
SEC - 2.036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC	430.000,00	430.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	430.000,00	
SEC - 2.037 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS DO DF.CONF.AD."A"	200.000,00	200.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais	200.000,00	
SEC - 2.085 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	39.037.421,00	39.037.421,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	12.937.494,00	
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	26.099.927,00	
FEDF- 1.808 - EXPANSÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO DE 1º GRAU	80.000.000,00	80.000.000,00
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais	80.000.000,00	
FEDF- 1.834 - PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	1.200.000,00	1.200.000,00
3.2.1.1-02 (fonte 03) - Outras Despesas Correntes	1.000.000,00	
4.3.1.1-01 Auxílios para Investimentos	200.000,00	
FEDF- 1.840 - EXPANSÃO DA REDE DE ENSINO DE 1º GRAU	15.500.000,00	15.500.000,00
4.3.1.1-01 Auxílios para Investimentos	15.500.000,00	

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18 DE 04 DE julho DE 1980.

QUADRO IV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL		
ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças - DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
FEDF - 1.843 - MELHORIA QUALITATIVA DO ENSINO DE MATEMÁTICA E COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	1.700.000,00	1.700.000,00
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes (Fonte 09).....	500.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes (Fonte 03).....	1.000.000,00	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	200.000,00	
FEDF - 1.874 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE 1º GRAU.....	3.900.000,00	3.900.000,00
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	900.000,00	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	3.000.000,00	
FEDF - 1.875 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DE 1º GRAU.....	1.000.000,00	1.000.000,00
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	1.000.000,00	
FEDF - 1.879 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE 2º GRAU.....	1.900.000,00	1.900.000,00
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	700.000,00	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	1.200.000,00	
FEDF - 2.901 - MANUTENÇÃO DOS CURSOS DE SUPLENÇA.....	40.000.000,00	40.000.000,00
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	40.000.000,00	

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18 DE 07 DE julho DE 1.980

QUADRO V

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças - DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
FEDF - 1.880 - REEQUIPAMENTO DA REDE DE ENSINO DE 2º GRAU.....	800.000,00	800.000,00
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	800.000,00	
FEDF - 1.884 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS.....	200.000,00	200.000,00
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	200.000,00	
FEDF - 1.885 - REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÓPRIOS PARA DIFUSÃO CULTURAL NAS CID. SATÉLITES.	800.000,00	800.000,00
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	800.000,00	
FEDF - 1.886 - EXPANSÃO DA MATRÍCULA DO ENSINO DE 2º GRAU.....	20.400.000,00	20.400.000,00
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	20.400.000,00	
FEDF - 1.956 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CEILÂNDIA.....	400.000,00	400.000,00
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	400.000,00	
FEDF - 2.838 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA F.E.D.F.....	61.823.000,00	61.823.000,00
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	34.192.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	26.581.000,00	
3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	500.000,00	
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	50.000,00	
4.3.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	500.000,00	
FEDF - 2.839 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU.....	410.082.000,00	410.082.000,00
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	403.418.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	5.764.000,00	
4.3.1.1 - 02 - Auxílios para Inversões Financeiras.....	900.000,00	

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 18 DE 07 DE julho DE 1.980.

QUADRO VI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL ÓRGÃO MOVIMENTADOR: Seção de Orçamento e Finanças - DAG-SEC		
ATIVIDADE E/OU PROJETO - ELEMENTO	VALOR	TOTAL
FEDF - 2.840 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 2º GRAU.....	89.794.000,00	89.794.000,00
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	85.739.000,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	4.055.000,00	
FCDF - 2.841 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA F.C.D.F.....	10.217.310,00	10.217.310,00
3.2.1.1 - 01 - Pessoal e Encargos Sociais.....	5.240.310,00	
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	4.977.000,00	
FCDF - 1.837 - IMPLEMENTAÇÃO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL.....	2.400.000,00	2.400.000,00
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	2.400.000,00	
FCDF - 1.887 - AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓPRIOS DA F.C.D.F.....	600.000,00	600.000,00
4.3.1.1 - 01 - Auxílios para Investimentos.....	600.000,00	
FCDF - 2.842 - PROMOÇÕES CULTURAIS.....	2.000.000,00	2.000.000,00
3.2.1.1 - 02 - Outras Despesas Correntes.....	2.000.000,00	

PORTARIA DE 02 DE julho DE 1980.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DF,
(TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO
Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
HELENA MARIA MARTINS DA ROCHA		93.244
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Professora do Ensino de 1º e 2º Graus		
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA
"A"		TEP/FEDF

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

NOME DO TITULAR		Nº MATRÍCULA
MARIA BEATRIZ NOGUEIRA		19.410 - 7
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Chefe da Seção de Controle da Divisão Cultural/DEC/SEC		FC-03
MOTIVO		
Férias Regulamentares referente ao exercício de 1979.		
PERÍODO		
07 de julho a 05 de agosto de 1980.		

BRASILIA-DF, 02 DE julho DE 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
do Distrito Federal

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PORTARIA DE 03 DE julho DE 1980.

O SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DF,
(TITULAR DO ÓRGÃO COMPETENTE, ART. 3º OU 5º)
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O
ARTIGO 3º, ALÍNEA "a", DO DECRETO
Nº 5.004 DE 20 DE dezembro DE 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, E

ITEM I DO ARTIGO 2º, DO DECRETO Nº 5.004, DE 20

DE dezembro DE 1979.

NOME DO SUBSTITUTO		MATRÍCULA
AIDA DE MENEZES DANTAS		18.803-4
CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Assistente da Divisão de Pesquisa/DEPLAN/SEC		FC - 04
CLASSE	REF/NÍVEL	QUADRO/TABELA

PARA SUBSTITUIR / RESPONDER

NOME DO TITULAR		Nº MATRÍCULA
GLAUCIA COSTA DE CASTILHO		3950 - 0
CARGO OU EMPREGO EM COMISSÃO - FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU EM COMISSÃO		CÓDIGO/SÍMBOLO
Diretora da Divisão de Pesquisa/DEPLAN/SEC		DAS-101.1
MOTIVO		
Férias Regulamentares		
PERÍODO		
10 de julho a 08 de agosto de 1980.		

BRASILIA-DF, 03 DE julho DE 1980.

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

* NA DESIGNAÇÃO PARA "RESPONDER", OS CAMPOS ASSINALADOS NÃO CONTERÃO INFORMAÇÕES.

PROCESSO Nº: 012625/79 - GDF
INTERESSADO: Colégio Dom Bosco
ASSUNTO: Pela aprovação da proposta de reformulação curricular do Colégio Dom Bosco.

HOMOLOGO o Parecer nº 63/79-CEDF, de 08/08/79, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é "pela aprovação da proposta de reformulação curricular pelo Colégio Dom Bosco".

Em 16/08/79

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
(DAR, de 07.07.80-Cr\$2.424,80-5)

PROCESSO Nº: 014243/79-GDF
INTERESSADO: Colégio Dom Bosco
ASSUNTO: Pela aprovação das propostas curriculares para o ensino de 2º grau do Colégio Dom Bosco.

HOMOLOGO o Parecer nº 100/79-CEDF, de 21/11/79, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é:

- Pela autorização de funcionamento do Curso Técnico e Auxiliar de Eletrônica;
- Pela aprovação dos currículos do supra citado curso

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº: 63/79-CEDF
PROCESSO Nº: 012625/79-GDF
INTERESSADO: Colégio Dom Bosco
EMENTA: Pela aprovação da proposta de reformulação curricular do Colégio Dom Bosco.
RELATOR: Consº Eudaldo Silva Lima

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE
Assessora Auxiliar
(DAR, de 07.07.80-Cr\$2.424,80-5)

PARECER Nº: 100/79-CEDF
PROCESSO Nº: 014243/79-GDF
INTERESSADO: Colégio Dom Bosco

EMENTA: Pela aprovação das propostas curriculares para o Ensino de 2º Grau do Colégio Dom Bosco:

Por outras providências.
RELATOR: Consº Nelson Braga Octaviano Ferreira

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE
Assessora Auxiliar

(DAR, de 07.07.80-Cr\$2.424,80-5)

PARECER Nº: 32/80-CEDF
PROCESSO Nº: 006240/80-GDF

que se deverão constituir em anexo ao presente parecer;
- Pela ratificação da aprovação do currículo de Processamento de Dados - Codificador de Programas e aprovação da Habilitação de Auxiliar de Processamento de Dados com as alterações propostas;
- Pela validação dos atos escolares realizados pelo Estabelecimento, com base no aqui proposto".

Em 26/12/79

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
(DAR, de 07.07.80-Cr\$2.424,80-5)

PROCESSO Nº 006240/80-GDF
INTERESSADO: Comissão de Encargos Educacionais
ASSUNTO: Consulta da Comissão de Encargos Educacionais - CEDF sobre percentual de reajuste de anuidade.

HOMOLOGO o Parecer nº 032/80-CEDF, de 18-06-80, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que se acolha, no particular, a posição fixada pela CENE junto ao Conselho Federal de Educação.

Brasília, 24 de junho de 1980

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INTERESSADO: COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS
EMENTA: Consulta da Comissão de Encargos Educacionais - CEDF sobre percentual de reajuste de anuidade. Em termos práticos, os entendimentos fixados pela CENE, junto ao CFE devem prevalecer sobre os da CENE junto ao Conselho de Educação das Unidades Federadas.

RELATOR: Consº Carlos Fernando Mathias de Souza

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE
Assessora Auxiliar

PARECER Nº: 37/80-CEDF
PROCESSO Nº: 012980/78-GDF
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL 02 de SOBRADINHO

EMENTA: Pela aprovação do plano de curso para a habilitação específica de 2º Grau para o exercício do magistério em nível de 1º Grau, do Centro Educacional 02 de Sobradinho.

Por outras providências.
RELATORA: Consa. Josephina Desounet Baiocchi

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

EVANDIR RODRIGUES DO VALLE
Assessora Auxiliar

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 061 DE 10 DE 07 DE 1980

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, combinado com o artigo 4º do Decreto nº 5.340, de 09 de julho de 1980,

RESOLVE:

I - Aprovar o Regulamento do Serviço de Tâxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança do Distrito Federal e seus Anexos I e II, que esta acompanham e passam a integrar.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 1980

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Serviços Públicos

(Publicado em suplemento a esta edição)

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/80-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, em conformidade com o Inciso VII, combinado com o Inciso I, do Artigo 33, do Regimento Interno da Secretaria de Serviços Públicos, aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Licitação para proceder à seleção de candidatos à exploração do Serviço de Tâxi-Coletivo e Transporte de Vizinhança, composta dos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: OSMAR DAMASCENO, matrícula 2223, Diretor da Divisão de Concessões e Permissões; EGIDIO GALIB NAINÉ, matrícula 18418, Assessor do Gabinete do Sr. Secretário de Serviços Públicos; e DANIEL CASTRO SALES, matrícula 19801, Assessor Auxiliar do Departamento de Serviços Públicos.

Brasília, 10 de julho de 1980

DEOCLECIO BRITTO HAGEL

Deptº de Concessões e Permissões

Diretor

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA.

AVISO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/80-TCB

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LIMITADA - TCB, às 10:00 horas do dia 25 de julho de mil novecentos e oitenta, em sua sede, no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 06, Lote Unico, receberá proposta para contratação de prestação de serviços de vigilância, limpeza e conservação dos bens móveis e imóveis desta Sociedade.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados na sala de Serviço de Compras da TCB, no endereço acima mencionado.

Brasília-DF, 07 de julho de 1980

ANTONIO BARBOSA ABREU
Presidente da SPL

(Dias 09 e 10/07)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNOCOMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/80

- 01 — OBJETO: Aquisição de Formulários Contínuos.
- 02 — RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 25.07.80, às 15 horas.
- 03 — LOCAL: SETOR DE AREAS ISOLADAS NORTE, PROJEÇÃO "H", SALA 33.
- 04 — EDITAL: Será entregue a partir do dia 11.07.80, no expediente da tarde, na DIVISAO DE MATERIAL, na Sala 33.

Brasília-DF, 07 de julho de 1980.

NATAL MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 09, 10 e 11/07)

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB

AVISO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABOS DE ALUMÍNIO COM RECURSOS DOS CONVÊNIO GEER/CEB Nºs GB 074 E 075/79.

A Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB torna público aos interessados que acha-se aberta a Tomada de Preços abaixo referenciada, e que o Edital correspondente poderá ser obtido junto à Coordenação de Compras e Contratações - CEB, SCS - Quadra 04 - Bloco A - Lotes 106/136, 5º andar, no horário normal de expediente conforme abaixo:

LICITAÇÃO Nº
ETPM-038/80ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA
Cabos de AlumínioDATA
28.07.80CARLOS LUIZ ANTUNES PINTO
Comissão Especial de Licitação
PresidenteGOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 074/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EVENTUAL TERRAPLENAGEM, MEIOS-FIOS E PÁSSEIOS EM CONCRETO, NA ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA — EPIA, EM BRASILIA — DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms da CPL-NOVACAP, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 28 de julho de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da NOVACAP.

O Edital, encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto-Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 08 de julho de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEF. DpR. DFi. SBADFi
COMISSÃO DE LEILÃO
EDITAL N° 02/80-CL
LEILÃO DE BENS APREENDIDOS

Fazemos saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Comissão de Leilão fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do Galpão de Bens Apreendidos pela Fiscalização de Tributos do GDF, localizado na Área de Depósitos Públicos, lote "H" do IAS, nos dias 23 e 24 do mês de julho do ano em curso, às 09 (nove) horas em 1ª e 2ª praças, respectivamente.

Poderão concorrer ao presente Leilão, funcionários públicos que não sejam Fiscais de Tributos do GDF, comerciantes, entidades assistenciais ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir parte integrante deste EDITAL, estão expostas no local acima mencionado à disposição dos interessados para vistoria prévia nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando-se porém, que não serão entregues nem consideradas arrematadas as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MÍNIMO PARA VENDA EM LEILÃO, determinado pela Comissão de Avaliação.

No ato da arrematação o arrematante pagará o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (vinte por cento), do valor e assinar documentos se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

A entrega da mercadoria ao arrematante somente será feita após o pagamento do valor da arrematação.

Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela Comissão de Leilão no local e horário supra mencionados.

Brasília, 04 de julho de 1980

MIGUEL MARTINS DE LIMA
 Presidente

DOMINGOS PETROLA DE MELO JORGE
 Membro

FLORA FERREIRA BICALHO
 Membro

(Relação publicada em suplemento a esta edição)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 137/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, EVENTUAL TERRAPLENAGEM E MEIOS-FIOS, NO PLANO PILOTO E SETORES EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms da CPL-NOVACAP, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 24 de julho de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas — SIA.

Brasília, 07 de julho de 1980.

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 140/80-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, E EVENTUAL TERRAPLENAGEM NOS EIXOS LESTE E OESTE - PLANO PILOTO E SETORES EM BRASILIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Unidade de Registro Cadastral de Habilitação de Firms da CPL-NOVACAP, para a licitação em epígrafe, que será realizada às 10:30 horas do dia 24 de julho de 1980, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Unidade de Licitação para Obras e Serviços da CPL/NOVACAP, no 1º andar do Bloco "B" do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SIA.

Brasília, 07 de julho de 1980

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

GDF SVO



TERRACAP

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 02/80-IMÓVEIS

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, em sua Sessão realizada aos 09.07.80, decidiu proclamar Vencedores do EDITAL DE LICITAÇÃO N° 02/80-IMÓVEIS, os Licitantes abaixo relacionados:

ITEM	LICITANTE - VENCEDOR
01	SUDESTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
02	LUTFALLAH RAMEX FARAH e NELSON RAMEZ FARAH
04	ANTONIO BAJO SANTOS
07	SANDRA SANTANA SOARES COSTA
08	OK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
09	YOUSSEF SARKIS MAARRAQUI
10	CÉSAR DE FARIA ALMADA
11	EDSON VIVALDO CAGNANI RICCI
12	DALE D. OST
13	PAULO YUKINOBU IWAMIZU
14	PAULO JOSÉ DE AMORIM
16	MONTANNE - PLANEJAMENTO & ADMINISTRAÇÃO
17	EMPRESA BRASILIENSE DE IMÓVEIS LTDA.
18	MONTANNE - PLANEJAMENTO & ADMINISTRAÇÃO
19	HOSANIR PINTO BARBOSA
20	EMPRESA BRASILIENSE DE IMÓVEIS LTDA.
21	CONSTRUTORA NETHAN LTDA.
22	ELIAS DEMETRE GRINTZOS
23	OESTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
24	OESTE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
25	WILSON VIEIRA
26	JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA DIAS
27	CONSTRUSUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
28	CONSTRUMINAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
29	ALTAMIRO TACAITO FERREIRA
30	EUNICE FONSECA DE MENEZES
34	JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES
36	MAURO MOREIRA DE ALVARENGA
38	JOSÉ CÂNDIDO DE MELO e CLAUDINO PEREIRA DOS SANTOS
39	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
40	SEBASTIÃO FERNANDES DE SOUZA
41	JOSÉ OSWALDO BACHESCHI
42	JALAL ED DIN HILAL MUHD MUSTAFA
43	CONSTRUTORA NETHAN LTDA.

Na oportunidade, CONVOCA os referidos licitantes - Vencedores a comparecerem dentro do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, à Seção de Contratos/DIJUR, Sala nº 207, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 14:00 às 16:30 horas, apresentando no ato, a 5a. Via da Proposta de Compra para pagamento da entrada inicial, bem como as Certidões Negativas, expedidas pelos Cartórios do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis (tratando-se de imóvel residencial unifamiliar), de conformidade com o tópico nº 26, do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste, deverão comparecer a Agência do Banco Regional de Brasília S/A onde efetuaram o depósito da caução, munidos da respectiva via do depósito, objetivando sua devolução.

Brasília, 09 de julho de 1980.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
 Diretor Superintendente

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas ao título «**ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS**»